

PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2026 - Análise técnica de proposta - JEF CORREIA SERVICOS DE SEGURANCA DIGITAL LTDA

2 mensagens

COLIC <colic@tjam.jus.br>

4 de fevereiro de 2026 às 13:30

Para: Wallisson dos Anjos Alves <wallisson.alves@tjam.jus.br>, Rauny dos Santos Pena Forte <rauny.forte@tjam.jus.br>

Cc: Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Senhores / Senhoras,

Encaminha-se, para manifestação técnica do Setor Demandante, Proposta de Preços referente ao **PE n.º 005/2026** (SEI n.º 2025/000049956-00) da Licitante classificada sob análise, empresa JEF CORREIA SERVICOS DE SEGURANCA DIGITAL LTDA, para instruir os trabalhos da Coordenadoria de Licitação.

A verificação de adequação da Proposta ao Termo de Referência/Projeto Básico dará subsídio para a aceitabilidade da oferta da licitante.

Sendo assim, questiona-se à **SETIC**:

1. O objeto ofertado na Proposta atende ao exigido no Termo de Referência?
2. A proposta é exequível nas condições/percentual que foi informado?
3. Em eventual não atendimento, existe documento ou informação técnica que possam ser solicitados em diligência visando salvar a proposta?

Solicita-se, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até o dia **04/02/2026**, às **14:30**.

Atenciosamente,

Lívia Vásquez

COLIC/TJAM



PROPOSTA COMERCIAL tablet.pdf

759K

Rauny dos Santos Pena Forte <rauny.forte@tjam.jus.br>

4 de fevereiro de 2026 às 14:28

Para: COLIC <colic@tjam.jus.br>

Cc: Wallisson dos Anjos Alves <wallisson.alves@tjam.jus.br>

Prezados(as),

Em atenção à proposta da empresa JEF CORREIA SERVICOS DE SEGURANCA DIGITAL LTDA, encaminhada no PREGÃO ELETRÔNICO N° 90005/2026, realizamos a análise técnica comparativa entre o equipamento ofertado (Tablet Samsung Galaxy Tab S10 Fe 128 GB Wi-Fi S Pen) e as exigências estabelecidas no Termo de Referência (TR).

De antemão, adianto que esta DVSGATIC atesta que o item ofertado **NÃO ATENDE** às especificações técnicas obrigatórias, devendo a proposta ser **DECLASSIFICADA** pelos motivos técnicos objetivos expostos a seguir:

1. DIVERGÊNCIAS TÉCNICAS

- **Não atendimento do quesito Conectividade** (Item 1.3.2.7): o objeto ofertado não Suporta tecnologia 5G, apenas consta em seu catálogo e na proposta disponibilizada, suporte a Wi-Fi. Deste modo, não atende ao Edital e por ser requisito obrigatório, não sanável em simples diligência, recomenda-se por sua não aceitação.

2. PONTO DE ATENÇÃO (DILIGÊNCIA NECESSÁRIA)

2.1. Acessórios Obrigatórios - Teclado, Capa e Carregador (Item 1.3.2.12 do TR)

- Exigência do Edital: O fornecimento deve incluir Caneta digital, Capa protetora, Teclado e Carregador original.
- Análise da Proposta:
 - A Caneta S Pen é confirmada como inclusa na caixa do modelo ofertado. Porém, o catálogo técnico anexado faz uma distinção importante: para o modelo ofertado (Tab S10 WIFI FE), lista apenas "S Pen inclusa".
 - Destaca-se que comercialmente, a Samsung costuma vender o Tab S10 FE padrão sem a capa teclado e sem o adaptador de tomada (carregador) na caixa de varejo.

Em que pese a diligência requerida no tópico acima (2.1), esta fica dispensada devido a inconformidade do tópico 1. desta manifestação técnica, uma vez que não entrega requisito obrigatório e não sanável em simples diligência: suporte a conectividade 5G.

Diante disso, é parecer conclusivo desta Divisão de Suporte a recomendação de desclassificação da Licitante.

Atenciosamente,

Rauny dos Santos Pena Forte

Tribunal de Justiça do Amazonas - TJAM

Secretaria de Tecnologia da Informação de Comunicação - SETIC

Coordenador de Suporte e Atendimento dos Fóruns da Capital

Telefones | (092) 3303-5172 / 5266

[Texto das mensagens anteriores oculto]